



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

09 SET. 2022

Protocolo N° 624

Parecer 046/2022

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 042 de 2022

Autoria: Poder Executivo

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que revoga o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 3.687/2017, de 22 de dezembro de 2017, e da Lei nº 3.961/2022, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Chopinzinho.

O referido Projeto de Lei vem de encontro a uma necessária adequação das Normativas Municipais, com a nova situação organizacional da Administração Pública. Isto pois, com a Lei 3.961/2022, já analisada nesta Casa de Leis, a Divisão de Habitação passou a compor a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, o que consequentemente reflete na revogação do inciso II, do artigo 26, da Lei nº 3.687/2017, já que inaplicável tal previsão naquele dispositivo.

Assim, com a revogação do inciso na presente pretensão, a normativa encontra a realidade do organograma estrutural da administração, fazendo jus as mudanças realizadas. Deste modo, após discutirem e deliberarem os membros das comissões quanto a matéria de fato e de direito, concluíram que se encontram atendidos os critérios da legalidade e da constitucionalidade, bem como que há pertinência na matéria proposta. E por assim ser, deve o presente Projeto de lei ser levado ao Plenário para a votação. É a síntese do parecer.

Câmara Municipal, em 08 de setembro de 2022.

Osmar Checchi
Presidente

Leandro Cesar de Abreu
Relator

Nereu Hengen
Membro

Leandro Cesar de Abreu
Presidente

Lídia Posso
Relator

Osmar Checchi
Membro